



Democracia Participativa: Participação da Sociedade nas Ações do Governo Municipal de Salgueiro

Cristiane Ana Santos Souza¹; Anna Soraya Barros da Luz²; Christianne Pereira de Lucena³; Maria Hilda de Barros⁴; Emília Rodrigues de Oliveira⁵; Hesler Piedade Caffé Filho⁶.

Resumo: A democracia participativa é um desenho de exercício do poder, fundamentada na participação dos cidadãos nas tomadas de deliberação política. Com base nisso, esta pesquisa tinha como objetivo de analisar a participação da sociedade do município de Salgueiro-PE nas ações do governo municipal local. Quanto aos aspectos metodológicos, utilizou-se o método qualitativo, lançando mão de duas técnicas de coleta de dados: questionário e entrevista, usando uma amostra aleatória da população de Salgueiro. Dentre os resultados alcançados, obteve-se que o nível de participação da população é muito baixo e que os que participam o fazem esporadicamente ou quando são convocados por algum motivo de seu interesse. Conclui-se que é necessária a realização de ações contínuas, com o intuito de orientação popular, para estabelecer uma cultura democrática participativa no município, tornando os cidadãos mais conscientes do seu papel.

Palavras-chave: Democracia Participativa. Gestão Pública Municipal. Plano Diretor Municipal.

Participative Democracy: Participation of the Company in the Actions of the Municipal Government of Salgueiro

Abstract: Participatory democracy is a drawing exercise of power, based on the participation of citizens in political decision-making. On this basis, this research had as objective to analyze the participation of society in the city of Salgueiro-PE in the actions of the local municipal government. As to the methodological aspects, we used the qualitative method, throwing two hand data collection techniques: questionnaire and interview, using a random sample of the population of Willow. Among the results achieved, the level of participation of the population is very low and that those who participate do so sporadically or when they are summoned for some reason of your interest. It is concluded that it is necessary to carry out continuous actions, with the aim of popular orientation, to establish a democratic participatory culture in the municipality, making citizens more aware of your role.

Keywords: Participatory Democracy. Municipal Public Management. Municipal Master Plan.

Introdução

A democracia participativa é um desenho de exercício do poder, fundamentada na participação dos cidadãos nas tomadas de deliberação política (MEDEIROS, 2016). Segundo Guerios (1994) embora implícita a ideia de participação, fala-se em democracia participativa

¹ Graduanda em administração Pública pela Universidade Federal do Vale do São Francisco, crys.bacharelанда@hotmail.com

² Graduanda em administração Pública pela Universidade Federal do Vale do São Francisco asbluz@gmail.com

³ Graduanda em administração Pública pela Universidade Federal do Vale do São Francisco Christianne_pereira3@hotmail.com

⁴ Graduanda em administração Pública pela Universidade Federal do Vale do São Francisco Maria Hilda de Barros jsouzahilda1972@hotmail.com

⁵ Bacharel em Administração pela Universidade de Pernambuco Campus Salgueiro emilia.rodriguesoliveira@gmail.com

⁶ Mestre em Gestão de Políticas pela Universidade Federal do Recôncavo da Bahia (UFRB) e Professor do Bacharelado em administração Pública da Universidade Federal do Vale do São Francisco (UNIVASF) hesler.caffe@univasf.edu.br



como espécie de democracia que aproxima o povo ainda mais da tomada da decisão política. Neste particular LIMA (2013,p. 55) a excelência em gestão pública pressupõe atenção prioritária ao cidadão e a sociedade na condição de usuários do serviço público de destinatários da ação decorrente do poder de Estado e de mantenedores do Estado.

Conforme Nassuno (2006), as experiências participativas podem reduzir desigualdades sociais, que são frutos de desigualdades econômicas. Na atual conjuntura política os representantes conseguem atender efetivamente as demandas da sociedade. Medeiros (2016) e Nylén (2003 *apud* NASSUNO, 2006) tomam como referência a ideia de que a participação contribui para o desenvolvimento de capacidades cívicas e investiga em que medida a participação no processo do orçamento participativo contribui para um maior engajamento político do indivíduo.

O Brasil, atualmente, é considerado um Estado Democrático de Direito, mas nem sempre foi assim. A história política do país é bastante conturbada e o mesmo só veio a ser democrático de fato em 1988, com a promulgação da Constituição Federal de 1988, quando emergiu de um regime de Ditadura Militar. Até os dias atuais, a população brasileira vivencia há 27 anos, ininterruptamente, o regime democrático. Apesar de o Brasil ser regido por um regime democrático, observa-se que são poucos os cidadãos que de fato vivenciam esse poder, poucos são os que participam além do voto, que, cabe destacar, é obrigatório no país. Diante de pouquíssimos resultados obtidos para a temática, a presente pesquisa aponta que contribuirá para aumentar o arcabouço teórico para pesquisas futuras. Com isso, evidencia-se a relevância da presente análise nos âmbitos social, acadêmico e prático.

Metodologia

Esta pesquisa fez uso de duas técnicas, sendo uma para a coleta de dados, quais sejam um questionário, e a técnica de análise de dados para analisar os dados do questionário. O questionário buscou levantar dados e/ou informações primárias sobre o perfil da amostra de acordo com o nível de participação social nas ações do governo. O mesmo buscou obter dados e, posteriormente, informações sobre descrever como ocorre a participação da sociedade do



município objeto de estudo nas ações do governo municipal. Por isso o citado questionário foi aplicado com uma amostra de 71 pessoas.

1. Democracia Participativa

A expressão democracia participativa, ou semidireta, é aquela que partindo de uma democracia representativa aplica dispositivos que possibilitam ao cidadão o empenho nos assuntos referentes as questões políticas, de forma a perfilar assuntos pertinentes para a sociedade, por meio de uma participação direta. Para isto, há uma gama de canais de participação que podem ser citados como exemplos: plebiscito, referendo, iniciativa popular, audiência pública, orçamento participativo e outros dispositivos que evidencie a participação popular.

Segundo Castoriadis (2002),

Para que os indivíduos sejam capazes de fazer funcionar as normas democráticas em seu “espírito”, é preciso que uma parte importante do trabalho da sociedade e de suas instituições seja dirigida para o engendramento de indivíduos que correspondam a esta definição, isto é, mulheres e homens democráticos, mesmo no sentido procedimental do termo (CASTORIADIS, 2002, p. 269).

Para Sell (2006), a democracia participativa sob um ponto de vista sistêmico busca recuperar o ideal de democracia grego no qual os cidadãos participam de forma ativa e efetiva da vida pública. Para o mesmo autor, a democracia participativa figura “um conjunto de experiências e mecanismos que tem como finalidade estimular a participação direta dos cidadãos na vida política através de canais de discussão e decisão” (SELL, 2006, p. 93).

De acordo com Fonseca (2009), apesar de existirem canais que viabilizem a integração de forma mais efetiva entre os representantes e a sociedade, infelizmente o que se percebe é que o exercício da cidadania ainda está mais voltado ao direito de votar e ser votado. Por conseguinte, o mesmo autor prevê que para que se obtenha êxito nas experiências de democracia participativa, os gestores municipais precisam superar esse paradigma vislumbrando uma democracia mais participativa,

através da criação de canais de interconexão que viabilizem a integração entre governo e dos diversos segmentos da sociedade, especialmente a população de menor renda. De tal maneira, que possam ser partícipes das diversas fases do



processo de planejamento e de deliberação das Políticas Públicas a serem implementadas nas cidades (FONSECA, 2009, p. 34).

Por outro lado, pode-se dizer que a situação do Estado brasileiro de desigualdades sociais e regionais é fato concreto desde tempos remotos. Essa realidade faz com que um dos objetivos fundamentais do Estado seja a redução da desigualdade e erradicação da pobreza e da marginalização de grande parte da sociedade. Posto isto, Lambertucci (2009) afirma que é possível enfrentar e resolver esses problemas fundamentais da sociedade brasileira através da democracia participativa.

Gestão Participativa e Plano Diretor Municipal

A lei nº 10.257/2001, denominada Estatuto da Cidade, estabelece um conjunto de normas de ordem pública e interesse social referentes a política de desenvolvimento e expansão urbana visando o bem coletivo, a segurança e o bem-estar dos cidadãos, bem como o equilíbrio ambiental (BRASIL, 2001).

Tratando-se especificamente da demanda por um sistema de acompanhamento e controle, pode-se dizer que o referido Plano visa orientar as ações do poder público com o intuito de tornar compatível os interesses coletivos e garantir de forma mais justa os benefícios da urbanização, bem como garantir os princípios da reforma urbana, direito à cidade e à cidadania, gestão democrática da cidade (SÃO GONÇALO, 2017).

Segundo Oliveira e Moreira (2006, p. 4), o Plano Diretor Municipal e a gestão democrática possuem uma estreita e amigável relação de cooperação, pois a “gestão democrática é a garantia de que o Plano Diretor Municipal, elaborado de forma participativa, venha a ser plenamente implantando”, principalmente devido à função social da cidade e da propriedade urbana e da sustentabilidade urbana.

No Brasil, mais precisamente a partir dos anos 2000, foram institucionalizados, através do Governo Federal, novos mecanismos de participações democráticas em diversas áreas no cenário político brasileiro. Sob gerenciamento do Ministério das Cidades que, por sua vez, implantou programas em gestões municipais de diretrizes progressistas como conselhos e orçamentos participativos.



Como dito na seção anterior, o Estatuto da Cidade prevê em sua redação que a política urbana da federação, dos estados e dos municípios tenha como diretriz a gestão democrática, onde a sociedade e as diversas associações possam participar de forma efetiva e atuante na formulação, execução e acompanhamento de planos, programas e projetos de desenvolvimento urbano (BRASIL, 2001).

Seguindo as orientações do Estatuto da Cidades, o Plano Diretor do Município de Salgueiro prevê no inciso IV, do artigo 3º, como um dos princípios fundamentais a gestão democrática e participativa.

Isto posto, o legislador estabeleceu a partir do Título V, as deliberações para que aconteça a gestão participativa. Dentre elas, tem-se a criação do Conselho de Desenvolvimento Municipal (CDM), a instituição de um Sistema de Informações Municipais (SIM), realização trienal da Conferência de Desenvolvimento Municipal, bem como assegurar a participação da população em todas as fases do processo de gestão democrática da política de desenvolvimento municipal através de outros instrumentos que não os anteriormente citados (SALGUEIRO, 2008).

O CDM tem, dentre outras atribuições, a função de acompanhar a implementação do Plano Diretor, analisando e deliberando sobre questões relativas a sua aplicação, bem como estimular e aperfeiçoar os mecanismos de participação e controle social. Além disso, o mesmo deve ser composto 50% de representantes do poder público municipal e 50% de representantes da sociedade civil (SALGUEIRO, 2008).

O SIM, conforme prevê o artigo 93, deverá coletar, sistematizar e disponibilizar informações tanto de cunho gerencial, para os administradores do município, como informações em linguagem e formatos apropriados, “para o cidadão e as organizações da sociedade civil, para os setores empresariais e para o próprio corpo técnico da municipalidade” (SALGUEIRO, 2008).

A Conferência de Desenvolvimento Municipal, dentre outras atribuições, deverá

- I. Apreciar as diretrizes da política de desenvolvimento do Município;
- II. Analisar os relatórios anuais de gestão da política de desenvolvimento municipal apresentando Críticas e sugestões;
- III. Debater e indicar prioridades sobre a implantação das diretrizes e ações elencadas na Lei do Plano Diretor;
- IV. Sugerir ao Executivo adequações nas ações estruturadoras destinadas a implementação dos objetivos, diretrizes, planos programas e projetos;



- V. Deliberar sobre plano de trabalho para o triênio seguinte;
- VI. Propor alteração da Lei do Plano Diretor, no momento de sua modificação ou revisão (SALGUEIRO, 2008).

Além dos instrumentos de participação já citados, o Plano Diretor prevê a participação da sociedade através de outros instrumentos, como:

- I. Audiências públicas;
- II. Iniciativa popular de projetos de lei, de planos, programas e projetos de desenvolvimento territorial;
- III. Plebiscito e referendo popular, mediante aprovação do legislativo municipal;
- IV. Programa de orçamento participativo e conferências de políticas setoriais (SALGUEIRO, 2008).

Conforme previsto no artigo 96, o Plano Diretor assegura a participação da população em todas as fases do processo de gestão democrática da política de desenvolvimento municipal, devendo os mesmos serem convidados com antecedência mínima de 30 dias, além de haver ampla divulgação através da mídia local (SALGUEIRO, 2008).

Análises do Questionário

O questionário semiestruturado foi aplicado com 71 pessoas e tinha a finalidade de descrever como ocorre a participação da sociedade do município objeto de estudo nas ações do governo municipal.

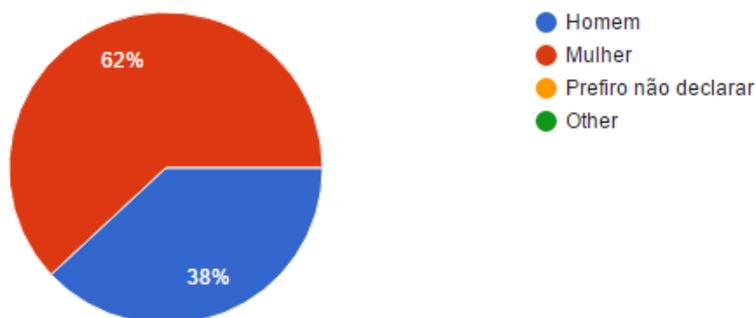
Perfil dos respondentes

A maioria dos participantes da pesquisa são do sexo feminino (62%), de forma que 32% declararão-se ser do sexo masculino, como compila o Gráfico 1.



Gráfico 1 - Sexo

Sexo

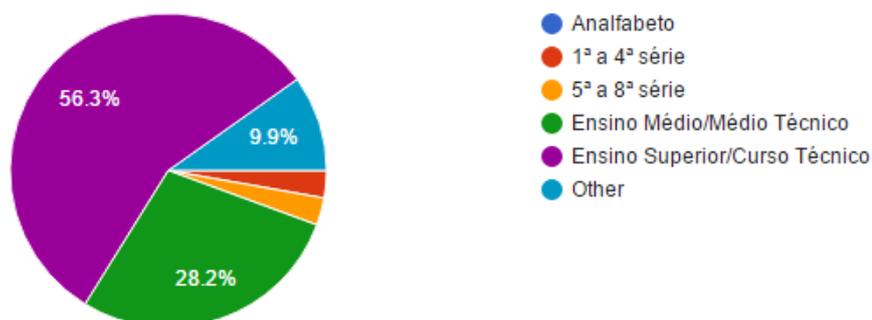


Fonte: Elaboração própria (2017).

Quanto ao nível de escolaridade dos respondentes, evidenciou-se que a maioria (56,3%) possuem Ensino Superior/Curso técnico, 9,9% têm nível de escolaridade superior ao Ensino Superior, 28,2% possuem Ensino Médio/Técnico, 2,8% cursaram da 1ª a 4ª série e 2,8% cursaram da 5ª a 8ª série, como mostra o Gráfico 2. Com isso, mais da metade dos participantes que se dispuseram a responder nosso questionário apresentam nível de escolaridade de grau superior ou técnico.

Gráfico 2 - Escolaridade

Qual seu nível de escolaridade?

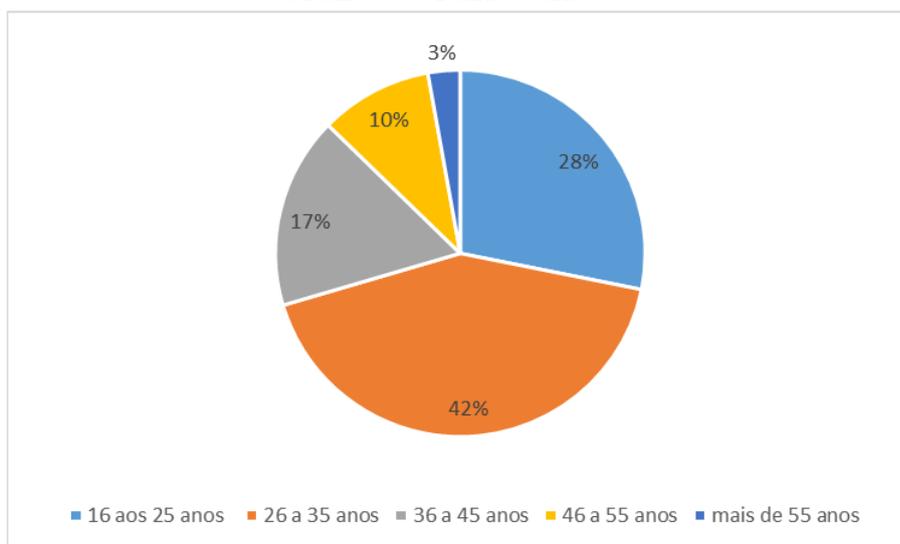


Fonte: Elaboração própria (2017).



Como mostra o Gráfico 3, 42% dos participantes possuem idade entre 26 e 35 anos, 17% possuem entre 36 e 45 anos, 10% possuem entre 46 e 55 anos, 3% mais de 55 anos e 28% possuem entre 16 e 25 anos. Com isso, pode-se afirmar uma predominância dos respondentes com idade entre 16 e 35 anos.

Gráfico 3 - Faixa etária

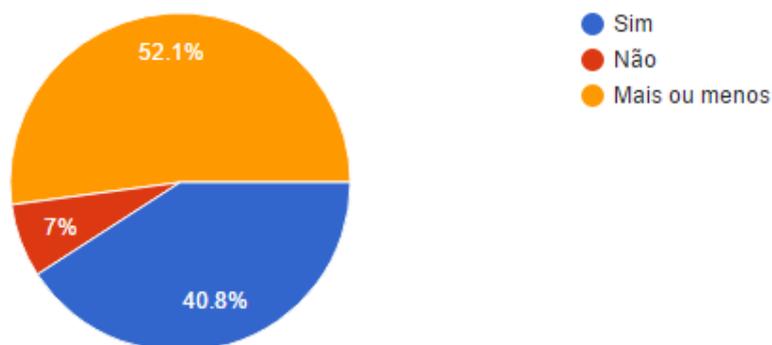


Fonte: Elaboração própria (2017).

Análise do questionário

Buscou-se saber dos respondentes se os mesmos acompanhavam as ações do governo municipal. Através do questionário obteve-se que 52,1% participam mais ou menos, 40,8% afirmaram acompanhar e apenas 7% informou não acompanhar as ações do governo municipal, como mostra o Gráfico 4. Pode-se inferir com isso que parte considerável dos entrevistados acompanham as ações do governo municipal, mesmo que a maioria o faça de forma irregular.

Gráfico 4 - Acompanhamento das ações do governo Você acompanha as ações do governo municipal?

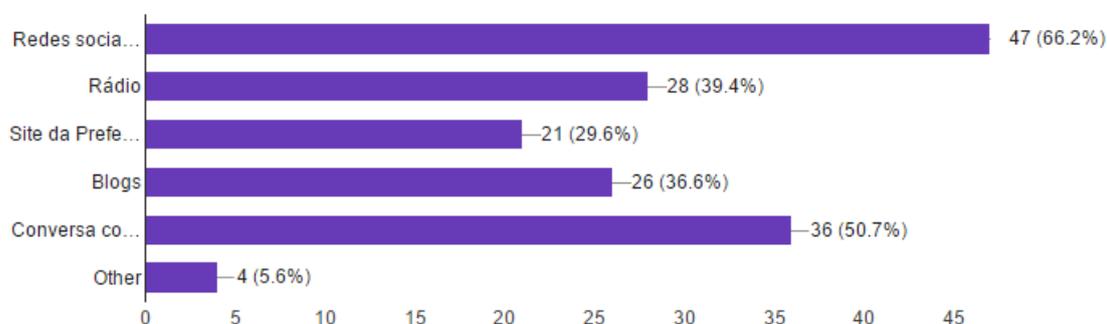


Fonte: Elaboração própria (2017).

No quesito forma de acompanhamento, obteve-se que 66,2% acompanha as ações através de redes sociais, 50,7% através de conversas com amigos e familiares, 39,4% através do rádio, 36,6% através de blogs, 29,6% através do site da própria prefeitura e 7% afirmou acompanhar por outros meios que não os anteriormente citados., conforme Gráfico 5.

Gráfico 5 - Meios utilizados no acompanhamento das ações do governo municipal

Como você acompanha as ações do governo municipal?



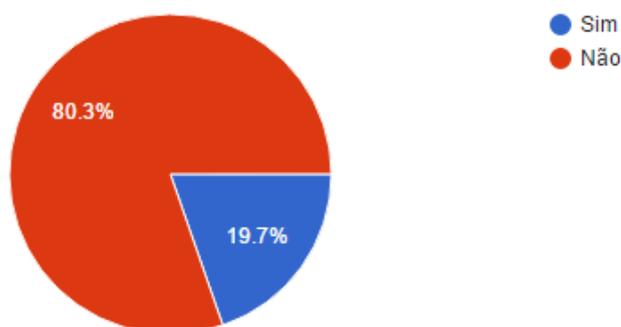
Fonte: Elaboração própria (2017).

Com isso, pode-se inferir que a maior forma de acompanhamento das ações do governo municipal é através das redes sociais. O que sugere que o governo deve manter as divulgações e publicações atualizadas nos sites existentes para este fim.

Dos respondentes que afirmaram acompanhar as ações do governo, obteve-se que 80,3% não participam das ações do governo municipal, de forma que apenas 19,7% afirmou participar, como ilustra o Gráfico 6. Com isso, pode-se inferir que a grande maioria das pessoas que residem no município de Salgueiro não tem interesse de participar ativamente das ações do governo municipal.

Gráfico 6 - Participação nas ações do governo

Você participa das ações do governo municipal?



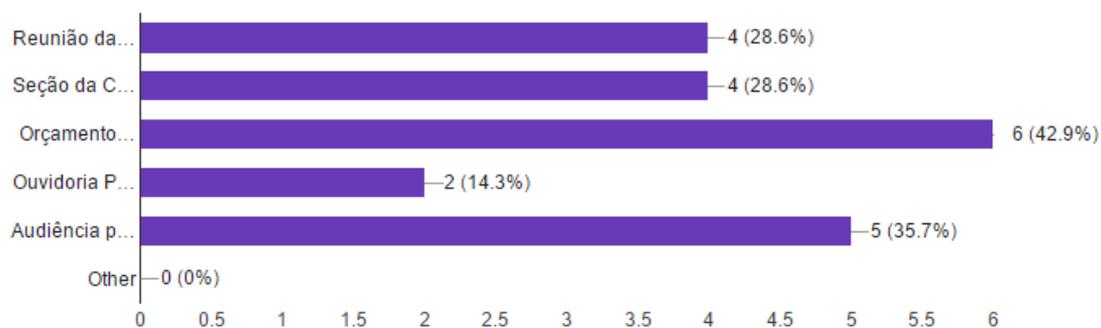
Fonte: Elaboração própria (2017).

Foi perguntado aos 19,7% dos respondentes que afirmaram participar das ações do governo municipal, de quais ações os mesmos participam. Obteve-se, como mostra o Gráfico 7, que 28,6% participam de reuniões da Associação de Moradores, 28,6% participam das seções da Câmara de Vereadores, 43,9% participam do Orçamento Participativo, 14,3% através da Ouvidoria Pública, 35,7% participam das Audiências Públicas.



Gráfico 7 - As ações das quais participam

De que (quais) ações do governo municipal você participa?

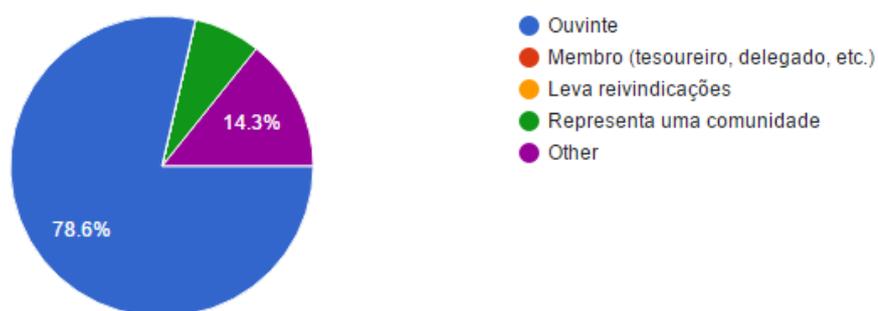


Fonte: Elaboração própria (2017).

Quando indagados sobre a forma como participam das ações do governo, obteve-se que 78,% participa apenas como ouvinte, 14,3% de outra forma e 7,1% participam como representantes de uma comunidade, como mostra o Gráfico 4.

Gráfico 8 - A condição em que participa

Na condição de



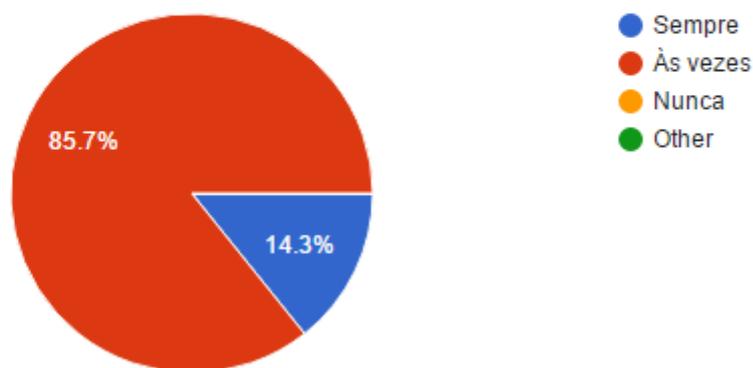
Fonte: Elaboração própria (2017).



Os participantes também foram questionados sobre a frequência em que participam das ações do governo. Como resultado obteve-se que 85,7% participam às vezes e 14,3% participam sempre, como mostra o Gráfico 9.

Gráfico 9 - Frequência de participação

Com que frequência você participa?



Fonte: Elaboração própria (2017).

Os resultados mostram que ainda falta muito para a efetividade do termo “Democracia Participativa”. As pessoas não são orientadas corretamente para participarem dos atos do governo e deixam de exercer o seu papel como cidadão participando das ações da gestão municipal.

Pode-se inferir a partir dos resultados que a maioria dos respondentes de apenas acompanham as atividades do governo municipal, ficando a participação limitada a uma minoria. Este resultado se contrapõe tanto ao que determina o Estatuto da Cidade quanto ao que determina o Plano Diretor do Município de Salgueiro.

O Estatuto da Cidade prevê em sua redação que a política urbana da federação, dos estados e dos municípios tenha como diretriz a gestão democrática, onde a sociedade e as diversas associações possam participar de forma efetiva e atuante na formulação, execução e acompanhamento de planos, programas e projetos de desenvolvimento urbano (BRASIL, 2001).



Conforme previsto no artigo 96, o Plano Diretor do município de Salgueiro assegura a participação da população em todas as fases do processo de gestão democrática da política de desenvolvimento municipal, devendo os mesmos serem convidados com antecedência mínima de 30 dias, além de haver ampla divulgação através da mídia local (SALGUEIRO, 2008).

Contudo, pode-se dizer que em Salgueiro a participação da sociedade nas ações municipais ainda é muito incipiente, precisando ser melhor trabalhada por parte dos governantes e também da sociedade, como afirmou Castoriadis (2002), para que os indivíduos da sociedade sejam capazes de fazer valer a democracia, agindo como homens e mulheres democráticos.

Obteve-se também que a maioria dos respondentes afirmaram acompanhar maios ou menos as ações do governo, utilizando como principais meios de acompanhamento as redes sociais e o boca-a-boca (conversa com amigos e familiares).

Constatou-se através dos resultados que os respondentes em sua maioria participam das reuniões do Orçamento Participativo e de Audiências Públicas, em sua maior assumindo uma postura passiva, agindo apenas como ouvindo, sem reivindicar, sem propor melhorias e levar novas abordagens.

Os resultados também mostram que a maioria daqueles que afirmaram participar das ações do governo, o fazem de forma irregular, podendo-se inferir que acontece sem muito compromisso.

Por fim, pode-se afirmar que o nível de participação da sociedade salgueirense nas ações do governo municipal ainda é muito baixo. Ademias, ressalta-se que o conceito de Democracia Participativa ainda precisa ser melhor trabalhado e vivenciado no município objeto de estudo, de forma que os cidadãos tomem mais conhecimento sobre a importância do seu papel na gestão pública.

Conclusão

O presente trabalho de pesquisa abordou a temática da democracia participativa no município de Salgueiro buscando verificar o nível de participação da sociedade local nas ações do governo, bem como traçar o seu perfil e sua forma de participação. Essa temática foi



escolhida devido a mesma ser considerada atual, do ponto de vista das exigências constitucionais e das demais legislações brasileiras para que o governo incentive a participação popular nas suas ações, além de ser uma temática que demanda novos estudos em decorrência da pouca produção científica.

De acordo com os resultados obtidos nesta pesquisa o nível de participação popular nas decisões do governo municipal é muito baixo, mais voltada a forma como serão administrados os recursos públicos, como as reuniões do orçamento participativo.

Esse resultado deve ser observado e interpretado como um rumo na busca da resolução dessa falha administrativa. Com isso, sugere-se que o poder público tome como base esse estudo e procure realizar ações efetivas através de um maior empenho em instruir a população quanto à importância da mesma nas decisões públicas e orçamentárias. A realização de ações contínuas, principalmente por meio de redes sociais, com o intuito de orientação popular, certamente criará uma cultura democrática participativa na comunidade.

Salienta-se que esta pesquisa não esgota o amplo tema sobre a democracia participativa na administração pública. Posto isso, sugere-se a realização de outras pesquisas sobre esta temática com vistas a ampliar os conhecimentos através de novas publicações.

Por conseguinte, recomenda-se que seja realizada uma nova pesquisa, de caráter prático, no município de Salgueiro com vistas a desenvolver um instrumento de divulgação efetivo ou propor melhorias na divulgação das ações do governo municipal, que contribua para um aumento da participação da sociedade nas ações do governo local e, conseqüentemente, para a construção da democracia participativa do município.

Espera-se que esta pesquisa contribua para novas pesquisas sobre a temática, ainda pouco pesquisada e, por fim, registra-se o voto que tanto a academia, quanto a sociedade e a prefeitura municipal usufruam das informações aqui dispostas.

Referências

CASTORIADIS, C. **A ascensão da insignificância**. São Paulo: Paz e Terra, 2002.

GUÉRIOS, A. J. **Democracia: democracia participativa importância da cédula oficial**. Cédula Oficial, Portal da Justiça Eleitoral, 1994.



LIMA, P. D. B. **A excelência em gestão pública: a trajetória e a estratégia do Gespública**. 1. ed. 2. reimp. Rio de Janeiro: Qualitymark, 2013.

LAMBERTUCCI, A. R. A participação social no governo Lula. In: AVRITZER, Leonardo (org.). **Experiências nacionais de participação social**. São Paulo: Cortez, 2009. (Coleção Democracia Participativa)

LIMA, P. D. B. **A excelência em gestão pública: a trajetória e a estratégia do Gespública**. 1. ed. 2. reimp. Rio de Janeiro: Qualitymark, 2013.

MEDEIROS, A. M. **Ciência política**. *Portal Ciência Política*, 2016. Disponível em: <<http://www.portalconscienciapolitica.com.br/ci%C3%A4ncia-politica/>>. Acesso em: 08 set. 2016.

NASSUNO, M. **Burocracia e participação: a experiência do orçamento participativo em Porto Alegre**. Tese (Doutorado em Sociologia). Universidade de Brasília, Departamento de Sociologia, Programa de Pós-Graduação em Sociologia, Brasília, 2006. Disponível em: <http://repositorio.unb.br/bitstream/10482/6477/1/2006_Marianne%20Nassuno.pdf>. Acesso em: 13 set. 2016.

SELL, Carlos Eduardo. **Introdução à Sociologia Política: política e sociedade na modernidade tardia**. Petrópolis, RJ: Vozes, 2006.

CASTORIADIS, C. A ascensão da insignificância. São Paulo: Paz e Terra, 2002.

FONSECA, J. F. R. **O Orçamento Participativo e a Gestão Democrática de Goiânia**. Dissertação (Mestrado em Desenvolvimento e Planejamento Territorial). Programa de Pós-Graduação em Desenvolvimento e Planejamento Territorial da Universidade Católica de Goiás. Goiânia, 2009.

ANDRÉ, M. E. D. A. **Texto, contexto e significados: algumas questões na análise de dados qualitativos**. *Fundação Carlos Chagas, Cadernos de Pesquisa*. São Paulo, n. 45, p. 66-71, mai. 1983. Disponível em: <<http://publicacoes.fcc.org.br/ojs/index.php/cp/article/view/1491/1485>>. Acesso em 11 set. 2016.

_____. **Estatuto da Cidade. Lei nº 10.257, de 10 de julho de 2001**. Regulamenta os arts. 182 e 183 da Constituição Federal, estabelece diretrizes gerais da política urbana e dá outras providências. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/LEIS_2001/L10257.htm>. Acesso em: 12 mar. 2017.

Como citar este artigo (Formato ABNT):

SOUZA, Cristiane A.S.; DA LUZ, Anna S.B.; LUCENA, Christianne P.; BARROS, Maria Hilda; OLIVEIRA, Emília R.; CAFFÉ FILHO, Hesler P. Democracia Participativa: Participação da Sociedade nas Ações do Governo Municipal de Salgueiro. **Id on Line Revista Multidisciplinar e de Psicologia**, Julho de 2017, vol.11, n.36, p.209-223. ISSN: 1981-1179.

Recebido: 27.06.2017

Aceito: 03.07.2017